Termo de Referência

1 – Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à implementação de ações e serviços no âmbito da Atenção Primária em Saúde, com ênfase no cuidado materno, paterno e infantil e no planejamento reprodutivo, para as Unidades de Saúde Cruz de Malta e Piratini 1, com recursos estaduais do componente Rede Bem Cuidar da Política de Incentivo à Atenção Primária em Saúde, conforme Portaria SES/RS nº 1228/2025.

2 – Descrição Detalhada:

Item	Unidade	Catmat	Quantidade	Descrição
01	Unidade	*	01	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA.Características técnicas: Modelo tradicional de maca ginecológica elétrica (motorizada). Movimentos automatizados e independentes (mínimo de movimentos: elevação e abaixamento total, elevação e rebaixamento da perneira, elevação e rebaixamento do encosto(dorso), posição de cadeira, posição de maca. Motor livre de óleo-base/suporte com no mínimo 4 rodízios. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem. Estofado em courvin (couro sintético impermeável) revestido com plástico, de fácil higienização. Suporte: mínimo 200kg. Fonte de alimentação : bivolt. Deve acompanhar com a maca: um par de apoio para coxas (perneiras)um par de apoio para os calcanhares , um par de apoio para os braços da paciente, encosto para cabeça anatômico com ajuste de posição, suporte para papel, gaveta / mesa coletora para líquidos, controle de pé, mocho. Montagem e treinamento para uso. Manual em português. Registro na Anvisa. Dimensões: altura máxima do assento em relação ao solo entre 95 e 110cm , altura mínima do assento em relação ao solo entre 55 a 65cm. Medida do assento entre: 50x65cm. Medida do

				encosto (dorso) entre: 70x65cm. Medida da perneira entre: 35x60cm. Largura total da mesa entre 80 e 85cm. Comprimento total em posição de maca entre 170 e 178cm. Comprimento total da base com os rodízios: entre 100-125 cm. Altura total da posição em cadeira: máxima 160cm. Pedal de comando com funções. Garantia mínima de 12 meses.
02	Unidade	397100	03	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bactéria
03	Unidade	399655	02	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Descrição Complementar: modelo Hi-Wall. Quente/frio.
04	Unidade	607402	10	Oxímetro Uso Médico: Tipo: Pulso Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Acessórios: C/ Sensor
05	Unidade	482046	02	Foco Tipo: Clínico, Portátil Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux Altura: Altura Ajustável Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas Rodizios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios
06	Unidade	438923	07	Estetoscópio Uso Em Saúde Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Silicone Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Pediátrico
07	Unidade	442460	08	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Histerômetro Modelo: Collin Material*: Aço Inoxidável Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Cm
08	Unidade	342825	01	Martelo Reflexológico Material Cabo: Aço Inoxidável Material Cabeça: Borracha Comprimento Cabo: 18 CM Cor Cabeça: Preta Formato Cabeça: Triangular Tipo Uso: Em Exames

				Médicos De Reflexos Tendíneos
09	Unidade	433842	02	Detector Fetal Tipo: Portátil Ajuste: Ajuste Mecânico, Visor Digital, Botão De Controle Material: Gabinete Metálico Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ Fonte Alimentação: À Bateria Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor Outros Componentes: Entrada Auxiliar
10	Unidade	617878	02	Escada Hospitalar. Número Degraus: 2 Degraus Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM Capacidade De Carga: M´Ínimo De 150 KG
11	Unidade	411184	01	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suiça Aplicação: Condicionamento Físico Caracteristicas Adicionais: Diâmetro: 75 Cm/Pvc Antiderrapanetem/Carga: 300 Kg
12	Unidade	432472	07	Esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:infantil
13	Unidade	471145	06	Porta-agulha instrumental, modelo:Mayo Hegar, tipo ponta:ponta reta, haste:haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total:cerca de 14 cm, material:aço inoxidável, esterilidade:esterilizável.
14	Unidade	436702	02	Cadeira de rodas (adulto), tipo funcionamento:manual, tipo construtivo:dobrável em duplo x, material estrutura:aço inoxidável, acabamento estrutura:pintura epóxi, tipo uso:locomoção, tamanho:adulto, tipo encosto:encosto reclinável, apoio braço:apoio braços escamoteáveis. Acabamento do encosto e assento

15	Unidade	400774	02	Cadeira de rodas (obeso), tipo funcionamento:manual, tipo construtivo:dobrável, material estrutura:aço inoxidável, acabamento estrutura:pintura epóxi, tipo uso:locomoção, tamanho:adulto, acabamento do encosto e assento:courvin ou napa, tipo de pneu:pneus dianteiros giratórios maciços 6". Apoio pés: apoio pés regulável. Capacidade máxima 250kg.
16	Unidade	401874	02	Mesa plástica Material: Plástico Cor: Vermelha Comprimento: 65 CM Largura: 50 CM Altura: 46 CM Características Adicionais: Infantil, Empilhável
17	Unidade	402091	12	Cadeira empilhável Material Estrutura: Polipropileno Cor Amarela Formato: Poltrona Material Assento/Encosto: Polipropileno Características Adicionais: Empilhável, Com Braço, Modelo Infantil Altura: 57 CM Largura: 40 CM Profundidade: 40 CM
18	Unidade	402089	06	Cadeira empilhável Material Estrutura: Polipropileno Cor: Azul Formato: Poltrona Material Assento/Encosto: Polipropileno Características Adicionais: Empilhável, Com Braço, Modelo Infantil Altura: 57 CM Largura: 40 CM Profundidade: 40 CM
19	Unidade	629855	05	Lixeira Material: Plástico Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor: Preta
20	Unidade	630613	16	Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 12 L Tipo: Com Tampa E Pedal Reforçado Para Acionamento Aplicação: Ambientes Internos

* Não há código específico para Mesa Ginecológica Elétrica no Catálogo de Materiais do Governo Federal (conforme cópia de email comprovando consulta ao Banco de Preços da Saúde do Ministério da Saúde e extrato de pesquisa no site https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca anexos). Na Portaria SES RS 1098/2023 é especificado que o modelo de maca ginecológica para aquisição deve ser elétrico. Em consulta feita no Portal Licitacon Cidadão (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::::::), identificou-se Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ibirubá (para aquisição deste e outros equipamentos com recurso equivalente conforme a Portaria SES RS 1098/2023 (Pregão Eletrônico 06/2025 cópia de parte do Edital em anexo). Consta também processo licitatório de mesa ginecológica para cuidado materno-paterno-infantil, sem indicação de portaria específica, da Prefeitura Municipal de

Lagoa Bonita do Sul (Pregão Eletrônico 05/2025) e da Prefeitura de Candelária (Pregão Eletrônico19/2025). A descrição é a mesma utilizada para aquisição do equipamento no Pregão Eletrônico Nº 035/2025, Processo Administrativo Nº 4.917/2025 da Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

3 – Justificativa da contratação:

A aquisição de equipamentos com recursos provenientes da Secretaria Estadual da Saúde (SES), por meio da Rede Bem Cuidar, para a Unidade de Saúde Cruz de Malta e Unidade Piratini 1, justifica-se pela necessidade de qualificar e ampliar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil e ao planejamento reprodutivo. Essa iniciativa contribuirá diretamente para o fortalecimento das estratégias de atenção básica, promovendo um pré-natal de qualidade, a redução dos índices de mortalidade materna e infantil, e a garantia da acessibilidade e da resolutividade dos serviços de saúde prestados à comunidade, além de garantir acesso ao planejamento reprodutivo da população.

A qualificação da estrutura física e tecnológica da unidade permitirá uma assistência mais humanizada, segura e eficaz, atendendo às diretrizes da Rede Bem Cuidar, que visa à integralidade do cuidado e à promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Dessa forma, a proposta está alinhada com as políticas públicas de saúde, especialmente no que se refere à equidade, universalidade e integralidade da atenção e à garantia de direitos.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de bens que atendam às especificações técnicas exigidas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, com garantia de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas vigentes. Ademais, a complexidade e especificidade dos equipamentos requerem fornecedores com experiência comprovada e capacidade técnica para entrega e, quando necessário, instalação e suporte dos itens adquiridos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada representa medida indispensável para o adequado aproveitamento dos recursos públicos recebidos por meio da Portaria 1228/2025, bem como para o aprimoramento dos serviços de saúde ofertados à população, em consonância com os objetivos estratégicos e as necessidades locais identificadas.

4 – Forma, Prazo e Local:

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes a serem destinados às Unidades de Saúde da Família Cruz de Malta e Piratini 1 do município, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Charqueads, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento

da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. O bem deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Charqueadas, no endereço Av. Geólogo White, S/Nº Bairro Centro (referência Antiga Tractebel) – Charqueadas-RS – CEP 96745-000 no horário das 9 às 15 horas.

4.3. Os equipamentos deverão ser acompanhados de Nota Fiscal de venda; Ficha técnica com características do equipamento; Manual em Português (quando aplicável); Certificado de garantia emitido pelo fabricante (quando aplicável); Registro do equipamento na ANVISA (quando aplicável).

5 – Critérios de Recebimento do Objeto:

5.1 – Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos:

a) Provisoriamente,**7 (Sete)** dias a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **20 (Vinte)** dias do recebimento provisório.

5.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 - Os equipamentos e materiais permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 – Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

6.1 – O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1 – Gestor do Contrato: Ronaldo Vieira Cabral, Secretário Municipal da Saúde, Matrícula 29169, e-mail saude@charqueadas.rs.gov.br, telefone (51) 99538-2112.

6.1.2 – Fiscal do Contrato: Aline Künzel Teixeira, Enfermeira, Gestora da Rede Bem Cuidar no Município, matrícula 10884 e-mail institucional saudedafamilia@charqueadas.rs.gov.br, telefone (51) 99766-4572.

6.2 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3 - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato,etc.

6.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7 – Amostra: Não se aplica nesta contratação.

8 – Realização de vistoria: Não se aplica nesta contratação.

9 – Garantia dos Produtos:

9.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de 12 (doze) meses estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.1.2 – A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo contratante.

10 – Da Assistência Técnica:

10.1.1 - Em acordo com os manuais e a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

10.1.2 - Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

10.1.3 - A retirada e a devolução dos produtos na unidade de saúde onde foram instalados será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato – Unidade de Saúde Piratini 1 Núcleo C78, 05, Vila Aços Finos Piratini e Unidade Cruz de Malta Rua Rio Grande do Norte, 620, Bairro Cruz de Malta – Charqueadas/RS, CEP 96745-000.

10.1.4 - Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

10.1.5 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

10.1.6 - Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os **defeitos de fabricação** apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11 – Documentação:

Consoante ao disposto no Termo de Referência, as interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo um 01(um) atestado de capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente e dentro da validade, quando aplicável;

c) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa, emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação pertinente, para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15;

d) Registro ANVISA válido e ativo e/ou cadastro dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15, conforme legislação, inclusive importados, quando for o caso; Declaração do Detentor de Registro (DDR), caso a importação do item seja feita por um terceiro, e não pelo detentor do item na ANVISA;

e) comprovação de regularidade do profissional técnico responsável junto ao Conselho Regional da categoria, quando aplicável, de acordo com a legislação;

f) Certificado de Aprovação do INMETRO, quando aplicável.

g) Para os itens 2 e 3 só será admitida a oferta eo produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO , que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

h) Para os itens 2 e 3, a empresa vencedora deverá atender as portarias Portaria INMETRO n° 7, de 04/01/2011; Portaria INMETRO n.º 643, de 30/11/ 2012; e Portaria INMETRO n.º 410, de 16/08/2013.

12 – Garantia Contratual: Não será exigida nesta contratação.

13 –Prazo de vigência do contrato:

13.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

14 – Dotação Orçamentária:

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.

Órgão:	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Unidade:	**1**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10**	**SAUDE**
Subfunção:	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Programa	**107**	**ATENÇÃO À SAÚDE**
Proj./Atividade:	**1095**	**ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**
Elemento:	**3.4.4.9.0.52.00.00.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Recurso:	**2621 - 0000**	**INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA**
Reduzido:	**3939**	

Conta contábil: 39223

Para o item 11

Órgão:	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Unidade:	**1**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10**	**SAUDE**
Subfunção:	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Programa	**107**	**ATENÇÃO À SAÚDE**
Proj./Atividade:	**2115**	**ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**
Elemento:	**3.3.3.9.0.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**
Recurso:	**2621 - 0000**	**INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA**
Reduzido:	**3999**	

Charqueadas, 03 de setembro de 2026.

Ronaldo Vieira Cabral
Matrícula n°29169
Secretário Municipal de Saúde

Aline Künzel Teixeira
Matrícula n° 10884
Enfermeira – Gestora da Rede Bem Cuidar em Charqueadas/RS
Responsável pelo preenchimento do Termo de Referência